Lei nº 94/94

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado
Em 15-12-94
P. José Dias
p/ unanimidade

PROJETO DE LEI Nº 97/94

" Declara de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PIRES, Tocantins, MG. "

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovou o seguinte:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PIRES, Tocantins, MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins,
em 01 de Dezembro de 1.994

Vereador JOSÉ DIAS DA COSTA
= AUTOR =

J U S T I F I C A T I V A

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PIRES, solicitou através de seu Presidente, a declaração de utilidade pública municipal.

O Projeto de Lei ora apresentado visa atender tal solicitação, uma vez que o referido Conselho procura auxiliar àquela comunidade prestando relevantes serviços.

Como a Lei Orgânica Municipal reconhece a necessidade de cadastramento de tais entidades para efeito de subvenções sociais, o ponto de partida já adotado é o reconhecimento da utilidade pública, objeto do presente Projeto de Lei, que submeto à apreciação da Câmara Municipal de Tocantins.

..*.*.*.*.*.
..*.*.*.*.*.
..*.*.*.*.*.
..*.*.*.*.*.